ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO n.° 702, de 18/05/98

CONVERTE LICENÇA PRÊMIO EM TEMPO DE SERVIÇO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° Ficam convertidos, a pedido, 06 (seis) meses de licença prêmio não gozadas, para serem contadas como 12 (doze) meses de serviço, ao servidor efetivo ocupante do cargo de Contador, do quadro de Pessoal do Poder Legislativo, nos termos do Art. 109, § 2°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18 de maio de 1998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Valdir Ecker
1° Secretário

Egon Leithold
2° Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18/05/98.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria